

PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação é a imprescindibilidade de estruturas para realização de shows, a fim de comporem a festa do carnaval na cidade de Oliveira-MG, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no período de 26/02 a 04/03 de 2025, na Praça XV de Novembro, nesta cidade, e na Praça Coronel Andrade, no distrito de Morro do Ferro. Visando ter estruturas de qualidade e excelência, é imprescindível prover os locais dos eventos com estruturas seguras para os munícipes, turistas e artistas que realizarão shows.

1.2 – Os resultados pretendidos para a necessidade apontada acima são possibilitar a realização dos eventos do Carnaval de 2025 com estruturas confiáveis e seguras.

2 – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Palco: 16.20 Fundo Municipal do Turismo/Locação de Palco

Órgão: 02 - [EXECUTIVO MUNICIPAL]

Unidade: 008 - [Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo]

Subunidade: 4 - [FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO]

Funcional: 0013.0695.0020 - [Manutenção das Atividades do Turismo]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Ficha: 1107 150000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



2.2. O atendimento ao plano anual de contratações foi atingido através da vinculação ao seguinte Ramo das Unidades Gestoras:

Ramo: 16.20 Fundo Municipal do Turismo/Locação de Palco

2.3. – A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Secretaria de Cultura.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A empresa contratada deverá, além de possuir os documentos de habilitação de forma regular e válida, responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, seu transporte, sua instalação elétrica (quando necessário), assim como a montagem dos equipamentos licitados, com acompanhamento de um profissional habilitado durante a execução do serviço.

As empresas contratadas deverão apresentar: ART de profissional habilitado responsável pelas instalações elétricas e do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios) e laudos técnicos necessários para realização de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio).

Embora a visita técnica tenha o objetivo de assegurar que a empresa licitante visite o local onde será realizado o trabalho, de modo a verificar quais são as condições e o contexto do serviço a ser executado, para entendimento completo do objeto, não é um item obrigatório como apresenta o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1955/2014:

“É irregular exigir visita técnica como requisito de habilitação em licitação, a não ser quando for imprescindível o conhecimento das particularidades do objeto e acompanhada de justificativa, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto.”

PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



Veja-se outra decisão do mesmo Tribunal:

“A vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. (Acórdão 1737/2021 - Plenário)”

Dessa forma, de acordo com o entendimento acima apresentado, ficam as contratadas obrigadas a atestar que conhecem o local e as condições de realização da obra ou serviço, ou realizar vistoria prévia, mediante apresentação de declaração.

A empresa contratada deverá, também, prestar suporte técnico e estrutural durante todos os dias de evento, sempre que necessário, quando o Município e/ou Distrito não der causa aos defeitos e irregularidades.

Com base no exposto e tendo em vista que por meio de documentos desta licitação (como o edital, o TR e o ETP) é possível compreender com clareza as especificações e exigências para perfeita execução do objeto, faz-se, portanto, dispensável a visita técnica nesta contratação, desde que apresentado documento declarando o pleno conhecimento dos locais onde o serviço deverá ser prestado.

4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada.

As possibilidades identificadas foram:

Solução 1	Solução 2
Os próprios servidores municipais providenciarão	Contratação de empresa especializada para

PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



toda a estrutura de palco.	fornecimento de materiais, montagem, locação e desmontagem de palco.
Observações: para que essa solução seja alcançada, seria necessário que os materiais e/o estruturas fossem adquiridos pelo Município e os próprios servidores montassem os palcos. Ocorre que, além de o Município não ter os materiais necessários os servidores não possuem a experiência e nem a capacidade profissional para tanto, o que poderia ocasionar a montagem malfeita e provocar acidentes graves envolvendo o artista e até mesmo o público.	Observações: essa solução se mostra a mais viável para o caso em análise, visto que o Município não possui pessoal capacitado nem material exigido para cumprir essa demanda. Além do mais, a montagem dessas estruturas requer muito conhecimento, já que elas precisam sustentar diversas luzes, caixas, instrumentos e a própria banda que faz grande impacto na estrutura do palco durante sua apresentação. Uma empresa especializada tem a experiência e conhece as normas de segurança para evitar qualquer tipo de acidente, já que montagem e desmontagem do palco requer planejamento e atenção aos detalhes.

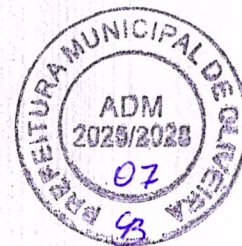
PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



Considerando-se o levantamento de mercado acima evidenciado, a solução 2 é a que atende à necessidade do caso em análise.

5 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Estima-se a seguinte quantidade para a presente contratação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	PALCO 8M X 6M. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 OU Q25 nas colunas e no teto, piso compensado naval de 25mm, com altura mínima de 1 metro em relação ao solo. Pé direito do piso a menor medida do teto deverá estar com no mínimo 3,5M. Coberto com lona anti-chama. Fechamento nas laterais e fundos com lona adequada. Ortofônico na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries, escada de acesso na lateral com corrimão em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1,20 m, com travamentos para evitar quedas. Instalado na Praça do Distrito de Morro do Ferro.	SERVIÇO	1
2	PALCO 10M X 8M – Estrutura e alumínio Q30 nas colunas e no teto, piso compensado naval de 25mm, com altura mínima de 1,50m em relação ao solo. Pé direito do piso a menor medida do teto deverá estar com mínimo 8M. Coberto com lona anti-chama, torres para PA, Flay com pau de carga de 2 toneladas. Fechamento nas laterais e fundos com lona adequada. Ortofônico na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries, escada de acesso nas laterais, com corrimão em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Guarda corpo em material metálico	SERVIÇO	1

PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



	com altura mínima de 1,20M, com travamentos para evitar quedas. Aterramento do palco conforme NBR. 02 camarins na medida 5x5M, com piso em tablado e carpete. House mix em estrutura de Q30, com medida mínima de 3x3 e tomando as medidas necessárias para proteger os equipamentos. Instalado na Praça XV de Novembro em Oliveira-MG.		
--	---	--	--

5.2. As quantidades/tamanhos dos palcos apontados foram levantados com base na quantidade dos componentes das bandas, que serão de porte nacional e/ou municipal, conforme folders de publicação, em anexo.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Pela solução apontada acima, estima-se, com a presente contratação, a despesa no importe de R\$ 18.333,33 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). No entanto, será considerado o menor preço, ofertado pelo fornecedor VM SONORIZAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.218.606/0001-26, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), valor que está dentro dos limites legais para a dispensa de licitação. Ademais, justifica-se a escolha da forma presencial tendo em vista a iminência da data festiva, sendo que a forma eletrônica demandaria mais tempo, do que não dispõe o Município.

A decisão de contratar o fornecedor VM SONORIZAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.218.606/0001-26, com base no menor preço, foi tomada após uma análise criteriosa que levou em consideração não apenas o custo, mas também outros aspectos essenciais para a viabilidade do contrato. A proposta de menor preço apresentou conformidade com as especificações solicitadas, garantindo que as necessidades da Secretaria de Cultura sejam atendidas de forma eficaz.

Além disso, o fornecedor demonstrou capacidade técnica e experiência no fornecimento dos serviços, pois já prestou os seus serviços a esta Secretaria anteriormente, o que reduz riscos operacionais. A proposta também incluiu condições financeiras favoráveis, sem comprometer a qualidade ou os prazos estabelecidos, o que reforça o custo-benefício da contratação.

PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000
E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



Portanto, a escolha foi fundamentada em uma combinação de preço competitivo, qualidade, segurança e adequação às necessidades da Secretaria de Cultura, sempre priorizando a eficiência no uso dos recursos disponíveis.

6.2 – O montante obtido foi apurado se considerando o seguinte cálculo (orçamentos enviados pelos fornecedores conforme solicitações enviados por e-mail, em anexo)::

DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3		
PALCOS	VM SONORIZAÇÃO CNPJ 19.218.606/0001-26	MIRANDA MUSIC CNPJ 18.588.619/0001-24	HILL PRODUÇÕES CNPJ 21.080.028/0001-56	TOTAL	VALOR MÉDIO
PREÇO	R\$ 16.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 18.333,33

Os fornecedores que enviaram as cotações foram selecionados pois já prestaram os seus serviços, com excelência, ao Município de Oliveira-MG.

Conforme os termos de homologação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí-MG (PE 022/2024, PL 067/2024) e da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG (Processo 121/2024, PE 057/2024), os valores apresentados pelo fornecedor VM SONORIZAÇÃO são mais vantajosos à Administração Pública, por isso a escolha de sua contratação.

Ressalte-se que não foram encontrados valores superiores ao do apresentado pelo fornecedor VM SONORIZAÇÃO em relação ao palco 6mX8m nas mesmas condições. Tendo em vista se tratar de período carnavalesco, os preços tendem a aumentar, o que justifica a cotação feita pela empresa. Contudo, apenas para fins de apuração da similaridade dos valores, apresenta-se termo de homologação da Prefeitura Municipal de Pitangui-MG (PL 60/2024, PE 019/2024) corrigido monetariamente pelo IPCA (índice usado por esta Administração Pública), o que perfaz o montante de R\$ 6.178,18 (seis mil reais, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme documentos anexados.

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O serviço a ser contratado atende à solução como um todo por assegurar que os palcos sejam montados de forma profissional, o que, além de estimular os foliões a perpetuar as tradições (assegurando o atingimento do previsto no artigo 215, da CF/88), traz maior segurança para os artistas e para o público.

PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



Do ponto de vista econômico, a contratação de empresa de locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco assegura maior segurança e impede montagens malfeitas, que poderiam provocar acidentes graves envolvendo o artista e até mesmo o público. Fatos como esse ensejariam óbices, reposições indesejadas de materiais (o que geraria mais gastos), ações judiciais e indenizações.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação será parcelada por itens, uma vez que se trata de dois itens.

9 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Secretaria de Cultura, de modo a garantir estruturas de palcos para a festa de carnaval.

9.2. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento, a execução do objeto trará a solução descrita como forma de aproveitar integralmente os recursos empenhados para suprir a necessidade apresentada.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação da equipe de Gestor e Fiscal de Contrato, sendo que, nesta contratação, atuarão os seguintes agentes:

 Gestor:

- Maria da Conceição Pinheiro de Campos – Secretária Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo –Matricula 3079147-2

Fiscal:

- Matheus José Dias Ribeiro Silva – Aux. Administrativo - Matrícula 30880351

PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



10.2 Os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação.

10.3. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 À presente não se fazem necessárias as realizações de contratações correlatas, de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 A execução do objeto licitado não trará impactos ambientais que poderiam interferir no meio ambiente, já que as estruturas serão alugadas pelo Município e retornarão aos seus proprietários, além de não serem poluidores de alto nível.

Embora a locação de estruturas de palco não envolva diretamente atividades que possam gerar impactos, ambientais significativos, é importante destacar a responsabilidade ambiental da administração pública e considerar medidas de mitigação e tratamento, mesmo que não sejam diretamente aplicáveis a esse tipo de serviço:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
RISCO DE ACIDENTES – EXPLOÇÃO E INCÊNDIO	A contratada deverá estar ciente de maneira a aplicar as Normas do Ministério do Trabalho e Previdência (NR 10 – Segurança em instalações e Serviços de Eletricidade; NR 23 – Proteção contra incêndios).
RISCO DE ACIDENTES – ARRANJO FÍSICO INADEQUADO.	A contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção (EPI's), exigir e fiscalizar o uso dos itens. Oferecendo treinamentos e capacitações

PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte, lazer e Turismo.

Rua Coronel João Alves, 420 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000

E-mail: secretariadeculturaoliveira@gmail.com



sobre análise de risco e conduta adequada aos seus colaboradores, a fim de evitar acidentes.

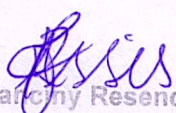
12.3 Os critérios de sustentabilidade levados em conta para esta contratação foram o custo das locações de palco e menor geração de resíduos.

13 – DA CONCLUSÃO

13.1 Pelo exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, montagem, locação e desmontagem de palco se apresenta como a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, uma vez que garante a segurança e profissionalismo das montagens.

Oliveira, 12 de fevereiro de 2025.


Maria da Conceição Pinheiro
de Campos - Secretária
Municipal da Administração –
Matrícula 3079147-2


Franciny Resende Assis
Auxiliar Administrativo
Matrícula 30880198